



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 30/23)

(VEREADORES ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, CORONEL SALLES – PSD, DR. ADRIANO SANTOS – PSB E RINALDI DIGILIO – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana ARTEA – Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de dezembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso LXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXXVI -

.....

d) a Semana “ARTEA – Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm